

SENADO
FEDERAL



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Audiência Pública

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

01 de junho de 2017



A problemática do curso de graduação em enfermagem, oferecido por meio da modalidade a distância (EaD)

Profa. Dra. Rita Maria L. Tarcia

Diretora Administrativa Financeira da ABED

Profa. Adjunta do Departamento de Informática em Saúde da
Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP



Modalidade de educação reconhecida e regulamentada por Lei Federal

Lei no 9394, de 20 de dezembro de 1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional





EaD

Decreto no 9057, de 25 de maio de 2017
que regulamenta o art. 80

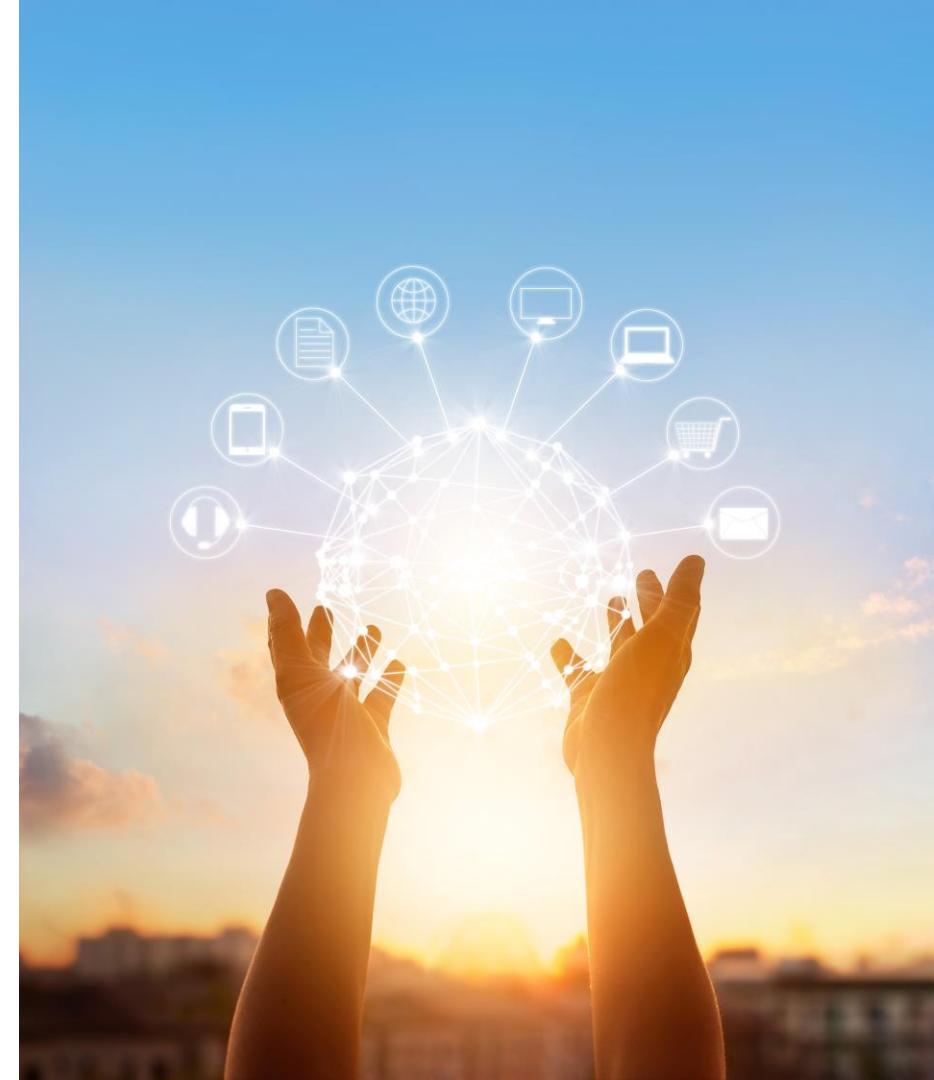


100% **Educação**
a **Distância**

- Área do Curso
- DCNs
- Projeto Pedagógico

EaD

- Dialoga com a contemporaneidade.
- Incentiva o desenvolvimento de competências e habilidades a partir de perspectivas e abordagens contemporâneas.
- É compatível e pertinente com os referenciais nacionais e internacionais de educação superior.



Favorece a formação do aluno

- Aprender a aprender, que engloba
 - Aprender a ser
 - Aprender a fazer
 - Aprender a viver juntos e
 - Aprender a conhecer
- 
- Autonomia
 - Reflexão crítica
 - Rigor científico





Cursos de Graduação

- ❑ Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação
 - ❑ Projeto Pedagógico de Curso – PPC
 - ❑ SINAES – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior
- 



Intencionalidade Pedagógica

- Objetivos Educacionais
- Conteúdos e Saberes
- Situações de Aprendizagem
 - Presenciais e a distância



MUITO OBRIGADA!



Profa. Dra. Rita Maria L. Tarcia

E-mail: rtarcia@uol.com.br